



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.179

Aprova o **Projeto Pedagógico do Curso de Educação em Direitos Humanos** da UFOP.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 300ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no processo UFOP nº 6.063/2010

### RESOLVE:

Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso de Educação em Direitos Humanos**, conforme anexo.

Ouro Preto, em 15 de outubro de 2010.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Vice-Presidente do Conselho

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

26 NOV 2010 / 053

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

**Coordenação:  
Marco Antonio Torres – DEEDU/UFOP**

**marcoatorres@ichs.ufop.br  
torresgerais@gmail.com  
31 9833 0939  
31 3889 4980**

**1. Descrição do projeto**

A Educação em Direitos Humanos (EDH) no âmbito do Ministério da Educação (MEC), e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) é concebida e definida pelos Planos Nacionais de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) de 2003 e 2006, que se fundamentam nos documentos internacionais, em particular nas recomendações formuladas no Congresso de Viena (1993) e as propostas do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH). A este contexto articularemos alguns debates oriundos do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNH-3) devido sua relevância no debate social deste sua promulgação. O PNDH-3 porta as resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos e propostas aprovadas em dezenas de conferências nacionais temáticas, promovidas desde 2003. Cabe ressaltar que essas foram de extrema importância para a formação de uma sociedade civil politizada. As questões como segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, meio ambiente entre outras se relacionam intimamente com a EDH.

A linha política prioritária da EDH da SECAD/MEC é aquela afirmada no PNEDH de 2003:

Neste governo, é prioridade e eixo fundamental das políticas públicas a educação em direitos humanos. (...) A construção do Sistema Nacional de Proteção dos Direitos humanos, fortalecimento dos canais de participação popular, combate ao trabalho escravo, proteção aos direitos das crianças, adolescentes, homossexuais, afro-descendentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, bem como o aperfeiçoamento dos meios para a apresentação das denúncias de



violação aos direitos humanos, são eixos principais de atuação. (BRASIL, 2003, p. 06)

A concepção de educação em direitos humanos e sua relação com as universidades encontra-se igualmente definida no PNEDH:

A conquista do Estado Democrático de Direito delineou para as universidades a co-responsabilidade com a construção de uma cultura de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, por meio de ações multi e interdisciplinares, envolvendo diferentes saberes, áreas e práticas. No que concerne à educação superior, sua missão é ofertar à sociedade uma reflexão relevante sobre a situação dos direitos humanos no país, incentivando e realizando debates capazes de garantir seu exercício e zelo. Entre as condições de implementação mais operativas que a universidade pode oferecer, está a formação de profissionais e acadêmicos sensibilizados para uma atuação cidadã, eticamente comprometida com o fortalecimento dos direitos e das liberdades fundamentais. (BRASIL, 2003, p. 23)

Em consonância com o debate nacional e internacional sobre Educação em Direitos Humanos, com um projeto de universidade cidadã e pela democratização da educação propomos este projeto de Educação em Direitos Humanos. Ele tem execução prevista para o segundo semestre de 2010 e já faz parte da oferta de curso disponibilizada pela Plataforma Freire do Ministério da Educação.

## **2. Objetivos**

O Curso de Educação em Direitos Humanos visa apoiar a formação de profissionais da educação básica da rede pública de ensino na área de educação em direitos humanos; a produção e publicação de materiais didáticos especializados em direitos humanos para professores/as e estudantes; além da criação de atividades educativas por meio eletrônico utilizando a educação a distância.

## **3. Procedimentos Metodológicos**

A Educação figura também como um direito social inalienável para proteção da dignidade humana, assim a Educação em Direitos Humanos visa promover na educação a capacidade crítica de sujeitos estrategicamente situados para agir em defesa e proteção da pessoa humana e dos grupos humanos. Educadores/as da educação básica são alguns destes sujeitos, o que coloca a Escola na construção de uma sociedade que luta para efetivação destes direitos.



Para alcançar os objetivos do curso e as metas da Educação em Direitos Humanos integraremos ações educativas presenciais e a distância, bem como a construção de projetos de intervenção pelos cursistas e um mapeamento das ações de educação em direitos humanos nos municípios participantes.

As atividades com web ou tele conferência ocorrerão em Ouro Preto, no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFOP, conforme acordado com a coordenação UAB-UFOP. Também pelo CEAD está previsto um curso de formação de tutores/as e no ambiente virtual de aprendizagem Moodle que será utilizado no curso.

A coordenação do curso e coordenação de tutoria terá 3 (três) reuniões com as/os professores/as a cada módulo, visando preparar e avaliar o módulo seu e o curso como um todo até o final do projeto. Para isto existe um cronograma acordado entre os participantes da equipe.

Os/As professores/as de cada módulo farão uma conferência via sítio eletrônico orientada para tutores/as e cursistas, sendo todas elas registradas em áudio e vídeo para possível reposição de atividades.

### **3.1 Estrutura do Curso**

O curso tem uma carga horária de 210 horas, dividido em 7 (sete) módulos, sendo 15 horas de ambientação no ambiente virtual, e as 195 horas restantes serão distribuída em 6 (seis) módulos. O curso segue padrões de qualidade definidos pela UAB (Universidade Aberta do Brasil) e da UFOP (Universidade Federal de Ouro Preto) e será ofertado através do Programa de Educação para a Diversidade da Pró-Reitoria de Extensão da UFOP. O prazo para a conclusão do curso é de 6 (seis) meses.

Numa proposta de formação de multiplicadores nas instituições escolares, pretendemos capacitar 300 (trezentos) profissionais da educação básica (professores das séries finais do ensino fundamental e do ensino médio, prioritariamente).

Caso as vagas não sejam preenchidas por educadores/as da rede básica de educação, parte das vagas abertas nos pólos será destinada a outros profissionais que lidam com a temática de Direitos Humanos, a saber, lideranças comunitárias, membros de Comitês ou Conselhos Estaduais de Educação em Direitos Humanos e profissionais ligados/as às áreas do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (mídia, educação não-formal, justiça e segurança) de acordo com a demanda social. Este percentual será estabelecido caso a caso, tendo em vista a demanda.

### **3.2 Organização dos Módulos**



As atividades deverão visar um enfoque inter, multi ou transdisciplinar, por meio de abordagens abrangentes e transversais. Por essa via, deverão ensejar trocas de experiências e reflexões acerca das temáticas relativas aos direitos humanos, considerando as linhas de pesquisa de cada universidade, além das especificidades geográficas e culturas locais. As temáticas obrigatórias em cada módulo são: Formação Inicial e continuada; Materiais didáticos; Currículo; Projeto Político-Pedagógico; Ambiente escolar; Plano de Intervenção Educacional e Avaliação. O material utilizado como bibliografia básica foi produzido pela Universidade Federal da Paraíba que orientou essa temática no âmbito da SECAD/MEC. Em alguns módulos serão desenvolvidas temáticas a partir de projetos do Núcleo de Direitos Humanos da UFOP efetivando a contribuição/participação de pesquisadores/as locais.

Os materiais utilizados na plataforma, como textos, áudios, vídeos, entre outros, fazem parte em sua maioria de dois sítios-eletrônicos: da biblioteca on-line da Rede de Educação em Direitos Humanos e da DHnet Rede Direitos Humanos e Cultura. A equipe docente poderá apresentar novas referências e elaborações próprias durante o decorrer do curso de acordo com o eixo proposto neste projeto.

### 3.3 Distribuição dos Módulos

Módulos	Carga Horária	Conteúdos
<b>1 - Conceitual EAD e Ferramenta Moodle</b>	15 horas	1. Manual de Utilização do Moodle 2. Manuseio do ambiente virtual de aprendizagem
<b>2. Educação Direitos Humanos na Formação Inicial e Continuada</b>	30 horas sendo: 8 horas presencias 22 horas a distância	1. Direitos Humanos 2. A formação docente e os Direitos Humanos 3. Comitês de Educação em Direitos Humanos
<b>3. Direitos Humanos e os Materiais Didáticos</b>	30 horas sendo: 8 horas presencias 22 horas a distância	1. Ética 2. Etnocentrismo e Direitos Humanos 3. Programa Nacional do Livro Didático
<b>4. Direitos Humanos e Currículo Político-</b>	30 horas sendo: 8 horas presencias	1. Diversidade cultural, Direitos Humanos e visão planetária: 2. Currículo e Direitos Humanos:

<b>Pedagógico</b>		3. Concepção emancipadora de currículo:
<b>5. Temas contemporâneos no ambiente escolar</b>	30 horas sendo: 8 horas presencias 22 horas a distância	1. Democratização dos espaços escolares 2. Direitos da Criança e do Adolescente
<b>6. Temas contemporâneos no ambiente escolar</b>	30 horas sendo: 8 horas presencias 22 horas a distância	1. Formação para cidadania 2. Educação para o Consumo 3. Consumo Consciente e Direito do Consumidor
<b>7. Plano de Ação Educacional e Avaliação</b>	45 horas 30 horas sendo: 15 horas presencias 30 horas a distância	1. Plano de Ação Educacional (trabalho final de curso para certificação do/a cursista com proposta de aplicação no ambiente escolar). 2. Banco de experiências para a Sala de aula e outras Atividades educativas (de referências bibliográficas e de outro materiais que serviram para a elaboração do Plano de Ação Educacional)

### 3.4 Pólos propostos a serem atendidos

1. Ouro Preto
2. Ipatinga
3. Barroso
4. Sete Lagoas
5. Lagoa Santa
6. Tiradentes

### 3.5 Equipe

**Coodernador:**

Marco Antonio Torres – UFOP

**Coordenação de Tutoria:**



Rafael de Oliveira Alves – UFOP

**Docentes:**

1. Cynthia de Cássia Santos Barra – UNI-BH
2. Felipe Comarela Milanez – UFOP
3. Fernando Tadeu David – Ministério Público de Minas Gerais/Escola de Direito Dom Hélder Câmara
4. Carolina Montolli - Famig (Faculdade Minas Gerais)
5. Margarete Parreira Miranda – UFOP
6. Rosalia Diogo – Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte/Fundação Municipal de Cultura

**Tutores/as presenciais e a distância** a serem selecionados por editais conforme regulamento da UAB, sendo que cada pólo terá duas pessoas para tutoria presencial e um/a tutor a distância para cada 30 (trinta cursistas aproximadamente).

**4 Referências Bibliográficas**

**Básica**

1. SILVEIRA, R. M. G; NADER, A. A. G e DIAS, A. A. Subsídios para a elaboração das diretrizes gerais da educação em direitos humanos – versão preliminar. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2007.
2. ZENAIDE. M. de N. T.; Silveira, R. M. G. e Dias, A. A. (Org.). Direitos Humanos: Capacitação de Educadores. 1 ed. , v. 1. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008.
3. ZENAIDE. M. de N. T.; Silveira, R. M. G. e Dias, A. A. (Org.). Direitos Humanos: Capacitação de Educadores. 1 ed. , v. 2. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2008.

**Complementar**

1. ARENDT, H. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1978.
2. BENEVIDES, M. V. *Educação em direitos humanos: de que se trata?* Conventit Internacional, USP, v. 6, p. 43-50, 2001.
3. BOBBIO, N. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
4. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Projeto de estudo sobre ações discriminatórias no âmbito escolar, organizadas de acordo com áreas temáticas, a saber, étnico racial, gênero, orientação sexual, geracional, territorial, pessoas com necessidades especiais (deficiência) e socioeconômicas. São Paulo: FIPE/MEC/INEP, 2009.
5. BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República-Ministério da Educação-Ministério da Justiça, 2003.

6. BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990.
7. BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos – 3*. Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009. Reimpressão SEDH/PR, 2010.
8. CARVALHO, J. S. (Org.) *Educação, Cidadania e Direitos Humanos*. Petrópolis: Vozes, 2004.
9. CARVALHO, J. S. F. ; SESTI, A; SANTOS, L. S; TIBÉRIO, W. Educação e Direitos Humanos: experiências em formação de professores e em práticas escolares. In: Flávia Inês Schilling. (Org.). *Direitos Humanos e Educação - Outras palavras, outras práticas*. São Paulo: Editora Cortez, 2005, v. I, p. 186-205.
10. CANDAU, V. M. e Outros. *Oficinas pedagógicas de direitos humanos*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1995.
11. CHAUI, M. *Direitos humanos e medo*. In: Fester, A.C.R. (org.). *Direitos humanos: um debate necessário*. São Paulo: Brasiliense, 1989, v., p. 15-36.
12. LOPES, A. C. e MACEDO, E. (Orgs.) *Políticas de currículo em múltiplos contextos*. São Paulo: Cortez, 2006.
13. SANTOS, B. de S. *Uma concepção multicultural dos direitos humanos*. Lua Nova. Revista de Cultura e Política; CEDEC, nº 39, p. 105-124, 1997.
14. SILVEIRA, R. M. G.; DIAS, A. A.; FERREIRA, L. de F. G.; ALENCAR, M. L. P.; ZENAIDE, M. N. T.. (Org.). *Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. 1ª ed. João Pessoa: Editora Universitária - Universidade Federal da Paraíba, 2007.
15. TOSI, G. (Org.) *Direitos humanos – história, teoria e prática*. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005.